



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 064/2020, DE 01 DE Outubro DE 2020.

*"Institui no âmbito Municipal a Creche dos Idosos".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Barreiras, o **PROGRAMA CRECHE PARA IDOSOS**, que tem por finalidade atender parte das necessidades dos idosos.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a **CRECHE PARA IDOSOS** atenda os munícipes idosos a partir de 60 anos de idade, no horário compreendido entre as 08h00min até as 17h00min.

**Parágrafo Único** – O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, além de outros profissionais da área da saúde.

**Art. 3º** - A **CRECHE PARA IDOSOS** atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os Idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

**Art. 4º** - As referidas **Creches para Idosos** não se trata de um asilo ou abrigo, nele, o idoso será recebido por sua própria iniciativa ou familiar responsável, permanecendo o período integral ou parcial, segundo a conveniência ou necessidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2020.

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 70/2020  
Em 01/10/20 às 11.11 h  
Assinatura do Funcionário

  
**CARLOS COSTA**  
VEREADOR DEM

Faz Diferente por Barreiras



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), até 2025, o Brasil será o sexto país mais envelhecido no mundo. No ano citado, a população projetada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será de 219.346.505 habitantes, dos quais 30.265.658 estarão na faixa etária acima de 60 anos.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares, bem estar social, melhor qualidade de vida e melhor Integração Social.

Tem ainda o objetivo de garantir aos idosos os cuidados necessários, em casos que a família precisa se ausentar para trabalhar ou estudar.

Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e, vemos vários acidentes com vítimas fatais, idosos que, por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo tomar banho, uma vez que estes são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares.

Por isso, às famílias destes idosos deixam seus lares com os corações apertados, angustiados e sem nada que possam fazer, pois para se dedicar ao pai, mãe, sogros etc., são obrigados a deixarem o emprego, que às vezes é a única fonte de renda naquele lar.

É por isso que este projeto é de suma importância para o Município, pois uma cidade do porte de Barreiras que está em franco desenvolvimento não pode deixar de lado e nem desamparar aqueles que já fizeram muito pelo crescimento dessa cidade.

As Creches para Idosos deverão oferecer atividades culturais, de lazer e físicas, além de alimentação, no período de funcionamento.

A proposta é que, nesses locais, sejam oferecidas atividade diárias com o objetivo de estimular a capacidade física e intelectual dos idosos para uma vida ativa e plena

Propomos ainda que os espaços tenham uma equipe multidisciplinar composta por médicos, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, enfermeiros e outros profissionais, para atender aos frequentadores.




# *Câmara Municipal de Barreiras - BA*

CNPJ: 16.256.893/0001-70

---

Ante ao exposto, e ciente que o Executivo Municipal não medirá esforços para que este projeto se concretize o mais rápido possível, rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

  
**CARLOS COSTA**  
VEREADOR DEM

Faz Diferente por Barreiras